



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de outubro de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 02.990.912/0001-83 representada pela Sr.º João Batista Lima Brandão, RG. nº 381343308 SSP BA, CPF nº 537.777.355-15

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 10.197.423/0001-05 representada pelo Sr.º Romildo Ramos Sobrinho, RG. nº 07.975.087-75 SSP - BA, CPF nº 886.922.805-34.

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 31.499.939/0001-76 representada pelo Sr.º Troyano Adalgicio Teixeira Lelis, RG. nº 382727253 SSP - SP, CPF nº 014.319.135-70

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 02.990.912/0001-83 representada pela Sr.º João Batista Lima Brandão, RG. nº 381343308 SSP BA, CPF nº 537.777.355-15

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 10.197.423/0001-05 representada pelo Sr.º Romildo Ramos Sobrinho, RG. nº 07.975.087-75 SSP - BA, CPF nº 886.922.805-34.

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 31.499.939/0001-76 representada pelo Sr.º Troyano Adalgicio Teixeira Lelis, RG. nº 382727253 SSP - SP, CPF nº 014.319.135-70

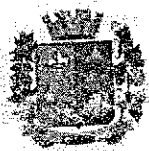
Ao(s) 21 dias do mês de outubro, do ano de 2019, às 08:30 hs (oito e minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 197/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 037/2019, objetivando o registro de preços visando aquisição eventual de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Setor de Fisioterapia e NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 037/2019 e Processo Administrativo Nº 340/2019, pelo critério de menor preço por lote.

Regimes Redução

JP

CE

[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46300-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.729/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Saúde, Everton Gomes Silva Bueno, portador da cédula de identidade n.º 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	103.330,56	101.200,00	99.186,00	97.212,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	110.663,20	102.271,00	100.188,00	98.194,00
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		4	5	6
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	103.330,56	95.276,00	93.379,00	91.520,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	110.663,20	96.239,00	94.323,00	92.445,00
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		7	8	9
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	103.330,56	89.697,00	87.912,00	86.130,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	110.663,20	90.604,00	88.800,00	87.032,00
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		10	11	12
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	103.330,56	84.415,00	82.734,00	DECLINO
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	110.663,20	85.268,00	83.570,00	81.906,00
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		13	14	15
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	103.330,56	-	-	-
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	110.663,20	VENCEDOR	-	-
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-

LOTE 02 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	4.694,20	4.554,00	4.350,00	4.257,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	10.377,38	4.600,00	4.400,00	4.300,00

Severina Rodrigues

JP P LT

7



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro -
CEP 46360-000 - PINDAÍ - BA - Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-
---	-----	---	---	---

LOTE 02 - MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		4	5	6
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	4.694,20	VENCEDOR	-	-
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	10.377,38	DECLINOU	-	-
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	N/C	-	-	-

LOTE 03 - BALANÇAS				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	3.780,00	3.660,00	3.544,00	3.425,00
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	4.142,60	3.700,00	3.580,00	3.460,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	5.106,50	3.740,00	3.623,00	3.500,00

LOTE 03 - BALANÇAS				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		4	5	6
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	3.780,00	3.267,00	DECLINOU	-
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	4.142,60	3.330,00	3.100,00	3.000,00
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	5.106,50	3.390,00	3.234,00	3.069,00

LOTE 03 - BALANÇAS				
Empresas	Proposta Inicial	Rodada de Lances Verbais		
		7	8	9
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	3.780,00	-	-	-
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	4.142,60	VENCEDOR	-	-
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	5.106,50	DECLINOU	-	-

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR EMPRESA VENCEDORA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AFERIDOR DE PRESSÃO, com display LCD de fácil visualização, o aparelho indica data, hora e nível de carga de bateria. Funciona por meio de 2 pilhas AAA	UND	3	G-TECH	200,00	600,00
2	BERÇO AQUECIDO com servo controle e sistema de calor irradiante. Cuna para paciente em acrílico removível, sistema de controle eletrônico, microprocessado, relógio apagar incorporado, modos de operação manual e automático, aquecedor giratório (180º), ajuste de inclinação de leito.	UND	1	OLIDEF	17.900,00	17.900,00
3	DEA - Desfibrilador externo com monitor 260 joules	UND	2	CMOS DRAX	5.500,00	11.000,00
4	DETECTOR fetal portátil	UND	4	MD	600,00	2.400,00

SeconmRodrigues

de

de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

5	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS CONTEUDO: 1 embalagem de soro fisiológico a 0,9%, 1 solução antisséptica para feridas, Gazes esterilizadas de vários tamanhos, 3 ataduras e 1 rolo de esparadrapo, luvas descartáveis, 1 embalagem de algodão, 1 tesoura sem ponta, 1 embalagem de curativo tipo bandaid, 1 termômetro, 1 frasco de colírio lubrificante, Pomada para queimadura, Paracetamol, ibuprofeno.	Kit	15	LF EQUIP.	99,00	1.485,00
6	MONITOR MULTI-PARÂMETRO com 5 parâmetro básico = tela de no mínimo 12 polegadas, LCD a cores, portas de espera para a atualização, como EtCO2, IBP. Mashimo SpO2 tecnologia incluem, SpO2, PANI, HR/PR, Respiração, Temperatura, EtCO2, continuar a trabalhar mais do que 0.1-30a com bateria recarregável, leve e portátil.	Unid	1	ALFAMED	14.900,00	14.900,00
7	Nebulizador a Ar Comprimido Bivolt	Unid	1	NEVONI	255,00	255,00
8	Negatoscópio -de parede, modelo 02 corpos, em aço inox, Alimentação:220V	Unid	2	ORTOMED	620,00	1.240,00
9	Otoscópio profissional de Led	Unid.	5	MD	500,00	2.500,00
10	Régua/ antropômetro pediátrico de madeira.	Unid.	7	INDAIA	55,00	385,00
11	Termômetro de parede para ambientes	Unid.	1	J PROLAB	65,00	65,00
12	Autoclave Eco Extra Digital 12 Lts 220vts	UNID	2	STERMAX	2.800,00	5.600,00
13	Autoclave Eco Extra Digital 21 Lts 220vts	UNID	5	STERMAX	3.550,00	17.750,00
14	MICROSCÓPIO BINOCULAR E200 LED , lentes objetivas planas acromáticas de 4,10,40 e 100X; bivolt automático, com capa protetor e cabo carregador de energia. Sistema ótica infinita (cfi 60), distância parafocal de 60mm, correção de aberrações acromáticas, esféricas e tratamento antifungo. Estativa construída em material resistente a corrosão e ao uso intenso, com formato que aumentem a estabilidade do onjunto e sua imunidade a vibrações e trepidação. Platina dotada de pinças duplas de fixação de lâminas com charriot graduado (vernier); Lâmpada de halogênio de 6V/20W ou 6V/30W Dimensões 34x38x55 cm Sistema de refoco que permite ao usuário trocar a lâmina sem necessidade de retoque manual para obtenção de foco. Dispositivo de trava anti quebra lâminas; Revólver para 04 objetivas com inclinação inversa (para trás)	UNID	1	DIGILAB	3.550,00	3.550,00

RegimesRodrigues

4 4

et

mf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

15	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR LED, com capa protetor e cabo carregador de energia. Aumento: 40x a 800x (Aumentos possíveis: Com as oculares inclusas de 10x e 20x aumentos possíveis: 40x,80x,100x,200x, 400x e 800x Tubo monocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30º, rotação 360º. Ocular: WF 10X (18mm) e WF 20X (18mm) Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X Revolver porta três objetivas. Platina mecânica fixa 95 mm x 95mm, em botão conjugado a direita. Condensador: N.A.0.65 com diafragma de disco com 6 fases Focalização: Macrométrico e micro Iluminação: LED (botão liga/desliga).	UNID	1	DIGILAB	2.250,00	2.250,00
VALOR TOTAL						81.880,00

LOTE 02 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 02 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Eletrodo de carbono siliconada para fisioterapia 3cmX5Cm	UND	20	ARTIKUS	10,25	205,00
2	Neurodyn portátil TENS e FES	UND	1	IBRAMED	900,00	900,00
3	Bola suíça 45 cm	UND	2	ARTIKUS	86,00	172,00
4	Infravermelho de mesa para fisioterapia com lâmpada	UND	1	AG.PLASTICO	434,00	434,00
5	Lâmpada de Infravermelho 150w	UND	2	PHILIPS	180,00	360,00
6	Tornozeleira 01 kg	UND	2	ARTIKUS	32,00	64,00
7	Tornozeleira 02 Kg	UND	2	ARTIKUS	38,00	76,00
8	Goniômetro	UND	1	CARCI	39,00	39,00
9	Kit Ventosa Em Acrílico Com 10 Peças e Aplicador	UND	1	Estek	336,00	336,00
10	Colchonete em napa com espuma 100cmx63cmx3cm, na cor preta	UND	10	SCALIBU	72,80	728,00
11	Adipômetro	UND	1	BALMAK	190,00	190,00
12	Fita métrica com 2 metros	UND	1	WISO	48,80	48,80
14	Halter 01 Kg	UND	2	WELMY	28,00	56,00
15	Halter 02 Kg	UND	2	WELMY	56,00	112,00
16	Bola de borracha número 12 ~ 18,5 cm	UND	5	LCM	54,04	270,20
17	Bola tonificadora 500g	UND	2	VOLLO	49,00	98,00
18	Disco de equilíbrio de borracha 34 cm	UND	1	ARTIKUS	168,00	168,00
TOTAL						4.257,00

LOTE 03 – BALANÇAS EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

Sebastião Rodrigues

A

P

LE

mf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

LOTE 03 – BALANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Balança digital, com capacidade para 200Kg	UND	2	WELMY/W200	1.110,00	2.220,00
2	Balança digital portátil, com capacidade para 300Kg	UND	1	G-TECH/200KG	80,00	80,00
3	Balança analógica pediátrica	UND	1	WELMY	700,00	700,00
TOTAL						3.000,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a aquisição eventual de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Setor de Fisioterapia e NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 037/2019 do Processo Administrativo nº 340/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas, conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

Regomur Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços prestados, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados

Sebastião Rodrigues

H P dk

M



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do

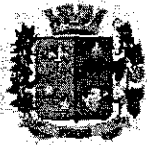
Sequeiros Rodrigues

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 – A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 – Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 – A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Belgomes Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.

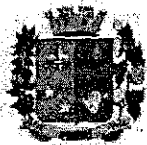
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta

Regomus Rodrigues

[Handwritten signature]

DE

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB
	2302- Programa BLMAC SAMU
	2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
	2.069 - Gestão da Assistência Farmacêutica Básica
	2.070 – Gestão do FMS
	2.071 – Gestão das Ações Hospitalares e Ambulatorial
	2.260 – Gestão do SUS
	2303 – Outros Programas da Saúde
	2066- Incentivo ações Básicas de Vigilância Sanitária
	1.073 - Aquisição de Materiais Hospitalares e Ambulatorial
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo
	44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

Secones Rodrigues

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

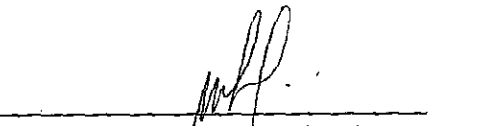
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

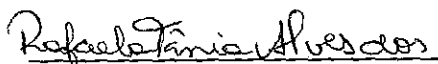
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

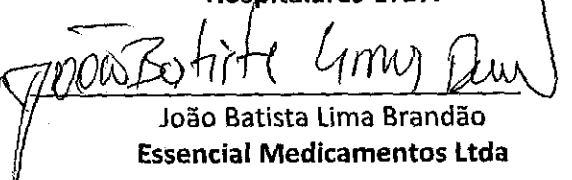
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

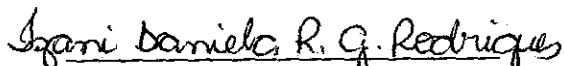
Pindaí-BA, 08 de novembro de 2019.


Everton Gomes da Silva Bueno
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

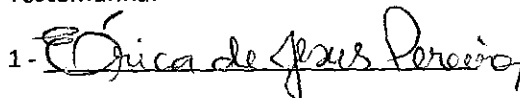

Romildo Ramos Sobrinho
Brasmédica Comercial de Produtos
Hospitalares-LTDA


Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

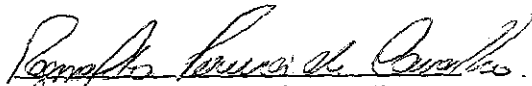

João Batista Lima Brandão
Essencial Medicamentos Ltda

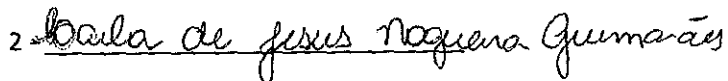

Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1- 

CPF: 062.310.625-27


Reginaldo Pereira de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

2- 

CPF: 023.099.255-27